

**PORTARIA SEME nº 08 de 03 de dezembro de 2020.**

*Altera a Portaria SEME nº 07/2019 que regulamenta a Jornada de Substituição dos Docentes da Rede Municipal de Educação de Salto/SP.*

A Secretária da Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando:**

- 1) A Resolução SEME Nº 09 de 02 de dezembro de 2020, artigo 6º.
- 2) A necessidade de regulamentar os procedimentos referentes a atuação do professor na jornada de substituição.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - O Professor que optar pela jornada de substituição deverá atender todas as demandas da Unidade Escolar e de suas Unidades em Extensão.

§ 1º - A critério da direção da unidade escolar, o professor poderá:

I- Substituir professores faltosos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA;

II- Atuar nas classes cujos professores titulares necessitem cumprir o horário de HTIP (horário de trabalho individual pedagógico);

III- Acompanhar o professor titular nas atividades extraclasse, nos momentos em que não estiver substituindo;

IV- Auxiliar nos projetos da Unidade Escolar, nos momentos em que não estiver substituindo;

V- Desde que não esteja em substituição de classes e/ou aulas, o professor substituto poderá auxiliar no acompanhamento dos alunos com deficiência junto ao professor titular nas atividades pedagógicas.

VI- Desde que não esteja em substituição de classes e/ou aulas, o professor substituto poderá auxiliar o professor titular nas atividades pedagógicas.

**Artigo 2º** - No caso da substituição compreender as aulas de Educação Física, o professor substituto deverá acompanhar a classe em atividades de recreação, leitura e/ou jogos pedagógicos, não devendo em hipótese alguma realizar atividades que estejam previstas no currículo de Educação Física e que sejam de prerrogativa do professor especialista da área.





**Artigo 3º** - Caberá ao professor titular organizar as atividades que deverão ser ministradas em sua ausência;

**Parágrafo Único** – O professor substituto deverá manter-se atualizado quanto ao planejamento dos professores de forma geral para que em uma necessidade de substituição sem aviso prévio, o mesmo esteja preparado para assumir a classe e/ou aula mesmo que não tenha em mãos as atividades prévias do professor titular.

**Artigo 4º** - Os casos não previstos serão analisados pela Secretária da Educação da Estância Turística de Salto; e

**Artigo 5º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada nos quadros das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto  
Secretária Municipal da Educação